



DELIBERAÇÃO Nº 25/CIR SERRA CATARINENSE/2021

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 13H30M, DE FORMA REMOTA;

RESOLVE:

ACORDAR DE FORMA UNÂNIME, A SEGUINTE DETERMINAÇÃO: AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTO DO LEVA MAIS 1 A SER REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021, NO CENTRO SERRA CONVENTION CENTER NO MUNICÍPIO DE LAGES, COM BASE, NA ESTRITA OBEDIÊNCIA AOS REGRAMENTOS DOS: PLANO DE CONTINGÊNCIA DO EVENTO DE GRANDE PORTE OU DE MASSA, ANÁLISE DO PROCESSO SGPE SES 131250/2021/PARECER SES Nº 106/2021 E, PORTARIA SES Nº 901 DE 25/08/2021.

OS ORGANIZADORES DESTE EVENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE INFORMAR AOS PARTICIPANTES, NO MOMENTO DA CHEGADA, SOBRE AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, INCLUINDO O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, DISTANCIAMENTO SOCIAL E HIGIENE RESPIRATÓRIA, BEM COMO INFORMAR CLARAMENTE QUAIS SÃO AS RESTRIÇÕES VIGENTES CONFORME A AVALIAÇÃO DE RISCO POTENCIAL PARA A COVID - 19. VALENDO RESSALTAR INCLUSIVE, QUE É OBRIGATORIA A FIXAÇÃO, EM LOCAIS VISÍVEIS PRÓXIMOS ÀS ENTRADAS, DE CARTAZES E INFORMES SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DA MÁSCARA, CUMPRIMENTO DO DISTANCIAMENTO INTERPESSOAL E, PRIMORDIALMENTE A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESSOAS PERMITIDAS. ALÉM DISSO, É REFORÇADA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS POR TODOS OS PARTICIPANTES. E, É RECOMENDADO QUE OS FUNCIONÁRIOS DO ESTABELECIMENTO E ORGANIZADORES DO EVENTO ESTEJAM VACINADOS E QUE FAÇAM A UTILIZAÇÃO DA MÁSCARA PFF2 OU DA N95.

É PREMENTE QUE SE DEIXE CLARO, QUE TAL AUTORIZAÇÃO ESTÁ TOTALMENTE CONDICIONADA AO FATO DE QUE NO ATO DO EVENTO EM SI, SEJAM EXPRESSAMENTE CUMPRIDAS, POR TODOS (AS) OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO, SEM EXCEÇÕES, AS DETERMINAÇÕES QUANTO À HIGIENIZAÇÃO, A MANUTENÇÃO DO DISTANCIAMENTO E O COMPORTAMENTO SANITÁRIO NECESSÁRIO, TAIS QUAIS SÃO MENCIONADAS NOS AUTOS DOS: PLANO DE CONTINGÊNCIA DO EVENTO DE GRANDE PORTE OU DE MASSA, ANÁLISE DO PROCESSO SGPE SES 131250/2021/PARECER SES Nº 106/2021 E, PORTARIA SES Nº 901 DE 25/08/2021.

EVIDÊNCIA - SE QUE COM BASE NA ANÁLISE DO PROCESSO SGPE SES 131250/2021/PARECER SES Nº 106/2021, O RESULTADO DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO, ORTEVE COMO CÔMPUTO DA MÉDIA PONDERADA O VALOR DE $P = 2,11$ CARACTERIZANDO O EVENTO COMO DE RISCO MÉDIO, LIMITANDO O NÚMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES A 50%, OU SEJA, 400 (QUATROCENTOS) PARTICIPANTES DURANTE TODO O EVENTO.

LAGES, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

TATIANA BERNES CORREA

VICE - COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**